

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ADIANTAMENTOS PARA GASTOS COM SAÚDE -
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PLANO ODONTOLÓGICO - CLÁUSULA DÉCIMA
NONA - ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR - Seguro de Vida - CLÁUSULA
VIGÉSIMA - DO SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS - Contrato de Trabalho
Admissão, Demissão, Modalidades - Normas para Admissão/Contratação -
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ANOTAÇÃO DA CTPS - Desligamento/Demissão -
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CARTA DE INFORMAÇÃO - CLÁUSULA
VIGÉSIMA TERCEIRA - RESCISÃO POR FALECIMENTO - Aviso Prévio - CLÁUSULA
VIGÉSIMA QUARTA - DISPENSA DO CUMPRIMENTO DO RESTANTE DO AVISO
PRÉVIO - Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de
contratação - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA -
Relações de Trabalho Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades -
Qualificação/Formação Profissional - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - CURSOS E
REUNIÕES - Atribuições da Função/Desvio de Função - CLÁUSULA VIGÉSIMA
SÉTIMA - DESVIO DE FUNÇÃO - Normas Disciplinares - CLÁUSULA VIGÉSIMA
OITAVA - CHEQUES E CARTÕES DE CRÉDITO - CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA -
ATESTADO MÉDICO - CLÁUSULA TRIGÉSIMA - CONFERÊNCIA DO APURADO -
CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - COMUNICADO DE DISPENSA POR JUSTA
CAUSA - Estabilidade Mãe - CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - ESTABILIDADE DA
MULHER GESTANTE E LICENÇA PATERNA - Estabilidade Aposentadoria -
CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - ESTABILIDADE DO PRÉ-APOSENTADO -
Outras normas referentes a condições para o exercício do trabalho - CLÁUSULA
TRIGÉSIMA QUARTA - ISENÇÃO DO COMMISSIONISTA - CLÁUSULA TRIGÉSIMA
QUINTA - CARGA E DESCARGA DE CAMINHÕES - CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA -
TELETRABALHO - CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO -
Outras estabilidades - CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - ESTABILIDADE DO
SEGURADO - Jornada de Trabalho Duração, Distribuição, Controle, Faltas -
Compensação de Jornada - CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - BANCO DE HORAS -
Controle da Jornada - CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - CONTROLE ALTERNATIVO DE
JORNADA DE TRABALHO - Jornadas Especiais (mulheres, menores, estudantes) -
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - ABONO DE FALTAS AOS PAIS -
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - ABONO DE FALTAS AO ESTUDANTE -
Outras disposições sobre jornada - CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA -
FUNCIONAMENTO DAS EMPRESAS COMERCIAIS NOS DOMINGOS E FERIADOS -
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - REGISTRO PRÉ-ASSINALADO DO
INTERVALO PARA REPOUSO TÉRMICO - Férias e Licenças - Outras disposições
sobre férias e licenças - CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - FÉRIAS DE
CASAMENTO - Saúde e Segurança do Trabalhador - Uniforme - CLÁUSULA
QUADRAGÉSIMA SEXTA - FORNECIMENTO DE FARDAMENTO - CIPA composição,
eleição, atribuições, garantias aos cipeiros - CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA -
COMUNICADO DE ELEIÇÃO DA CIPA - Outras Normas de Prevenção de Acidentes e
Doenças Profissionais - CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - ACIDENTE DE
TRABALHO - Relações Sindicais - Acesso do Sindicato ao Local de Trabalho -
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - QUADRO DE AVISO - Garantias a Diretores
Sindicais - CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - DA ESTABILIDADE SINDICAL E
LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES - Acesso a Informações da Empresa -
CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - RELAÇÃO NOMINAL DE EMPREGADOS -
Contribuições Sindicais - CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - MENSALIDADE
SOCIAL - As empresas descontarão mensalmente de seus(suas) empregados(as)
sindicalizados(as), a mensalidade social à base de 2% (dois por cento) do piso da
categoria profissional. - PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Desconto efetuado será recolhido ao
cofre da entidade em guia apropriada fornecida pelo SINTRACS- PR até o quinto dia do
mês subsequente. - PARÁGRAFO SEGUNDO: Excepcionalmente no mês do desconto da
Taxa Assistencial o trabalhador sócio do sindicato ficará isento da mensalidade. -
CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - TAXA ASSISTENCIAL - Os(as)
empregados(as) abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho, em conformidade
com a aprovação e deliberação da Assembleia Geral do dia 22 de maio de 2024,

